

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Assessoria Jurídica



528

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, AO CONTRATO DE Nº 091/2025, PROCESSO Nº 013805/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 091/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA E A EMPRESA HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, inscrita no CNPJ sob o n. 05.607.916/0001-28, situada no Teatro Municipal de Boa Vista à Avenida Glaycon de Paiva, n. 1171 - São Vicente, CEP: 69.303-487, Boa Vista/RR, representada por sua Presidente, **sr. JOSÉ DIEGO DA SILVA**, nomeado por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322 de 02 de abril de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 79796, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**, estabelecida com sede na Rua Ajuricaba, nº 644, bairro Centro, no município de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.673.213/0001-06, neste ato representado pelo **Sr. THIAGO DE MEDEIROS PORTO**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 091/2025**, tendo em vista o constante e decidido no **Processo nº 013805/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 10 (dez) meses, a partir de 20 de maio de 2026 até 20 de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato, totalizando o valor global de R\$ 534.600,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos,



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Assessoria Jurídica



Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Projeto Atividade: 13.392.0026.2565;
- II) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00;
- III) Fonte de Recursos: 1.500.00

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento:

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 20/05/2026

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Boa Vista/RR, 20 de maio de 2025.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ DIEGO DA SILVA
DIRETOR - PRESIDENTE DA FETEC

PELA CONTRATADA:

THIAGO DE MEDEIROS PORTO
HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA



Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

Assessoria Jurídica



Testemunhas:

1.NOME: RAFAELA DE SOUZA FARIAS

2.NOME: LETICIA MALCHER VERAS



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 20/05/2026 19:05:46
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: THIAGO DE MEDEIROS PORTO EM 20/05/2026 16:58:54
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 45480329E

Av. Gláucio de Paiva 1171 1º andar – São Vicente



Prefeitura Municipal de
Boa Vista



Sistema de Serviços
ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 20260520165127_termo_aditivo_de_prazo___horizonte.pdf do documento **00000.9.280717/2026** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
LETÍCIA MALCHER VERAS 033.891.212-69	20/05/2026 16:55:22 LOGIN E SENHA
RAFAELA DE SOUZA FARIAS 059.508.472-96	20/05/2026 16:57:17 LOGIN E SENHA
THIAGO DE MEDEIROS PORTO 843.587.692-68	20/05/2026 16:58:54 LOGIN E SENHA
JOSÉ DIEGO DA SILVA 893.719.762-68	20/05/2026 19:05:46 LOGIN E SENHA

